

MUNICÍPIO DE INIMUTABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO DE ESPORTES ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1481002269/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE - PROGRAMA GERAÇÃO DE ESPORTES E O MUNICÍPIO DE INIMUTABA-MG

1 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 -JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO A NECESSIDADE DE ADQUIRIR OS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA EXECUTAR O OBJETO CONVENIADO DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL.

1.2 A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS É CRUCIAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS , GRANTINDO NÃO APENAS O ACESSO DA COMUNIDADE LOCAL A PRÁTICAS ESPORTIVAS VARIADAS , MAS TAMBEM CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA , FOMENTANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

1.3 A SELEÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE QUALIDADE É UM FATOR FUNDAMENTAL PARA A SEGURANÇA , DURABILIDADE E EFICÁCIA DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO. ALÉM DISSO A PROMOÇÃO DE ESPORTES É UMA FERRAMENTA VALIOSA PARA INCENTIVAR HÁBITOS SAUDÁVEIS , O ESPIRITO DE EQUIPE E A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS MAIS ATIVOS E ENGAJADOS NA COMUNIDADE.

1.4 PORTANTO A REALIZAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISA A AQUISIÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE DOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER PLENAMENTE ÀS METAS E OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, FORTALECENDO , ASSIM, A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR DOS CIDADÃOS DE INIMUTABA-MG.

2 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - ATENDER AS SOLICITAÇÕES NOS PRAZOS ESTIPULADOS.

2.2 - ACEITAR O CONTROLE/ANÁLISE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS , REALIZADA POR UNIDADES HABILITADAS POR ESTE MUNICÍPIO, SE FOR O CASO.

2.4 -RESPONDER POR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AO FORNECIMENTO ORA CONTRATADO , TAIS COMO FRETES, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS TRABALHISTAS , PREVIDENCIÁRIOS , FISCAIS E COMERCIAIS , DECORRENTES DO OBJETO E APRESENTAR RESPECTIVOS COMPROVANTES , QUANDO SOLICITADOS PELO MUNCÍPIO .

2.5 - ENTREGAR O MATERIAL NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS , DURANTE O EXPEDIENTE.

2.6 - REPARAR OU INDENIZAR , DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE , TODAS E QUAISQUER AVARIAS OU DANOS CAUSADOS AOS BENS DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS DECORRENTES DE AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS E FORNECEDORES.

2.7 - SUBSTITUIR NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 ( CINCO ) DIAS , A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO , OS PRODUTOS ENTREGUES , CASO SE APRESENTEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO.

2.8 - PROVIDENCIAR PARA QUE SEUS EMPREGADOS CUMPRAM AS NORMAS INTERNAS RELATIVAS A SEGURANÇA DO CONTRATANTE .

2.9 - MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO , TODAS AS

MUNICÍPIO DE INIMUTABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM A SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.10 - FORNECER OS MATERIAIS DESCRITOS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA.

2.11 - CUMPRIR O OBJETO DO CONTRATO ESTRITAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGULAMENTAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.12 - NÃO É PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

2.13 - NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI 14.133 DE 2021 , PELAS RAZÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INIMUTABA REALIZOU UMA CUIDADOSA ANÁLISE DE OPÇÕES PARA MELHOR FORMA DE ADQUIRIR OS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA E O GOVERNO DE MINAS GERAIS , ATRAVÉS DA SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.2 - DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTA ESTUDO FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE APONTADA QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA , ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA.

3.3 - NESSE SENTIDO , A SOLUÇÃO POSSÍVEL PARA A REFERIDA DEMANDA TRATA-SE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARCELADA OU NÃO , QUE PERMITIRÁ ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

3.4 - A AQUISIÇÃO É IMPORTANTE PRA GARANTIR O ACESSO A EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVEDO A PRÁTICA SAUDÁVEL E ALINHANDO -SE COM A PROMOÇÃO DE BEM ESTAR FÍSICO.

3.5 - A RELAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS É NECESSÁRIA PARA SUSTENTAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DIÁRIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, ASSEGURANDO UMA EXPERIENCIA COMPLETA AS PARTICIPANTES . PORTANTO TAL AQUISIÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM A POLÍTICA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA EM GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E UMA POSSÍVEL ESCASSEZ DE MATERIAIS ESPORTIVOS PODE IMPACTAR DE MANEIRA NEGATIVA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS.

3.6 PARA TANTO FOI REALIZADA UMA AMPLA PESQUISA DE MERCADO SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 23 DA LEI 14.133/2021.

3.7 - DIANTE DO EXPOSTO CONCLUIMOS QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO ,ORA EM TELA, É IMPRESCINDÍVEL PARA DARMOS CONTINUIDADE NAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA QUE OCORRA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DESTA GESTÃO , QUE CONTINUARÁ TRAZENDO BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS AOS SERVIDORES E A POPULAÇÃO INIMUTABENSE , SENDO POSSÍVEL

MUNICÍPIO DE INIMUTABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTABELEÇER O PADRÃO QUE SE PRETENDE DE FORMA OBJETIVA POR MEIO DAS ESPECIFICAÇÕES USUALMENTE EMPREGADAS POR FORNECEDORES DO RAMO.

3.8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

DE ACORDO COM O ESTUDO REALIZADO E AS DEMANDAS EXISTENTES, A SOLUÇÃO PARA FINS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE É A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE , ATRAVES DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA E A SECRETARIA DE ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE - PROGRAMA GERAÇÃO DE ESPORTES

4.0-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1-DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO.

ESTIMA-SE QUE OS MATERIAIS ESPORTIVOS ( TABELA DE ITENS EM ANEXO ) INFORMADOS NESTE ESTUDO TÉCNICO SERÃO SUFICIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO AS METAS ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 1481002269/2023, NO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R\$ 94.690,74 ( NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS )

5 -ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - COMPÕE A ESTIMATIVA DE PREÇO AS COTAÇÕES FEITAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM SEDE NO MUNICIPIO E CIDADES VIZINHAS E APRESENTANDO PREÇO DE MERCADO.

6 -JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

7 -CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 - NÃO DISPÕE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

8 -ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 - A CONTRATAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA 2024. QUANTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ENCONTRA-SE EM FASE DE ELABORAÇÃO.

9 -PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - A EXECUÇÃO CONTRATUAL NÃO NECESSITA DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM DISPENSADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10 -IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 -A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER NO QUE COUBER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. A CONTRATADA DEVERÁ RESPEITAR AS BRASILEIRAS NORMAS TÉCNICAS - NBR PUBLICADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**MUNICÍPIO DE INIMUTABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**11 -VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

11.1 -PARECER FINAL SOBRE A AQUISIÇÃO DO MATERIAL PRETENDIDO , INDICANDO AVIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA NA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO.

**12 -GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

12.1- NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, PELAS RAZÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**13-DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATADA.

13.2 - CASO, A CONTRATADA NÃO TENHA SEDE CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO E TODOS OS TRIBUTOS ORIUNDOS DO VEÍCULO.

13.3 - AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO, ENCARGOS, INDENIZAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

13.4 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.

13.5 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS , DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE , NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

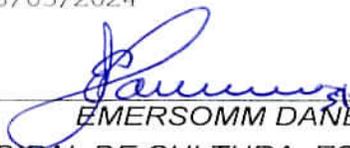
13.6 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

**14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - OBSERVÂNCIA A LEI 123/2006

SERÁ ASSEGURADO , EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS LICITANTES QUE INVOCAREM A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME ) OU EMPRESAS DE GRANDE PORTE (EPP ) CUJAS PROPOSTAS SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% ( DEZ POR CENTO ) SUPERIORES A PROPOSTA BEM CLASSIFICADA. ASSIM COMO NÃO APLICAR -SE-Á OS INCISOS I E II DO ARTIGO 49 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

INIMUTABA-MG., 28/03/2024

  
EMERSOMM DANEZZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO